Lei nº 2292

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaguapitã a DOAR área própria do município e dá outras providências.

Eric Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Jaguapitã, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguapitã, autorizado a DOAR uma área de Terras medindo 12.000 m² (doze mil metros quadrados), constantes de

-parte do Lote nº 213-AL, divisando com a área doada à ASSE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Paquapita.

artigo 2º - A presente DOAÇÃO será feita à associação dos Servidores Públicos Municipais de Paquapita, para a construção da sede da referida entidade.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paquapita aos 06 dias do mês de julho de 1992.

Luiz Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal